

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.326, DE 15 DE DEZEMBRO 2014

Autoriza repasse de recursos à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros através do orçamento público no presente exercício à **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIUTABA** no total de até **R\$ 358.251,60, (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, que serão transferidos em 60 parcelas iguais.

Parágrafo único. Os recursos financeiros deste artigo compreendem repasse da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para cumprimento do Programa de Intervenção Precoce Avançado – PIPA, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº.1.403, de 19 de março de 2014.

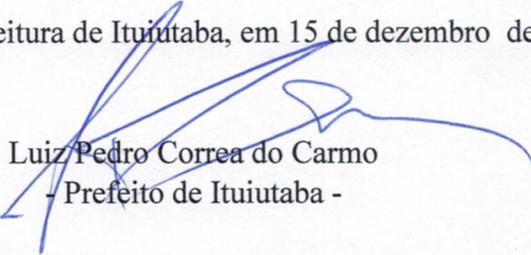
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de dezembro de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -